



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/22
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril do ano 2022, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 018/2022, Processo nº 030/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0002-03, estabelecida no município de APUCARANA/PR, a Rodovia do Café BR 376 KM 352, Parque Industrial Zona Sul, Cep nº86813-240, neste ato representado pelo Sr. Marcos Fabricio Pereira, portador do documento de RG nº 3.037.559-9 SSP/PR - CPF nº 439.466.409-82, Residente a Rua João Batista Dallarmi, nº 915, Bairro Santo Inácio, município de Curitiba/PR, Cep 82.010-610, à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150	TON.	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL-1C	CBB	4.870,20	730.530,00

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 730.530,00 (Setecentos e trinta mil quinhentos e trinta reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, endereço eletrônico e-mail e Whatsapp.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 03(três) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 14 (quatorze) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Responsável técnico responsável pelo gerenciamento da ata.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo do Sr. Odair Pereira de Sousa – Encarregado da Subdivisão de Pavimentação, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos materiais, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o fiel cumprimento das condições ajustadas no Edital, proposta da contratada e da Presente ata de Preços.

1.7 Os materiais (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
614	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC MUNIC PLANEJAMENTO Infraestrutura	613	1	110-0000	R\$ 174.008,86	TESOURO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

617	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC MUNIC PLANEJAMENTO Infraestrutura	616	2	100-0120	R\$ 1.000.000,00	TRANSF CAPITAL OBRAS DE INFRAESTRUT
620	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC MUNIC PLANEJAMENTO Infraestrutura	619	5	130-0000	R\$ 39.000,00	CIDE
623	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC MUNIC PLANEJAMENTO Infraestrutura	622	5	100-0120	R\$ 571.719,32	TRANSF CAPITAL OBRAS DE INFRAESTRUT
684	33903024	MATERIAL PARA BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC MUNIC PLANEJAMENTO Serviços Urbanos	675	1	110-0000	R\$ 46.869,38	TESOURO
696	33903024	MATERIAL PARA BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC MUNIC PLANEJAMENTO Serviços Urbanos	693	2	410-0000	R\$ 35.000,00	TRÂNSITO SINALIZAÇÃO
3727	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC MUNIC AGRICULTURA Estradas Rurais	3726	1	110-0000	R\$ 33.000,00	TESOURO
3729	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC MUNIC AGRICULTURA Estradas Rurais	3728	2	100-0117	R\$ 200.000,00	CONVÊNIO AGRICULTURA
3731	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC MUNIC AGRICULTURA Estradas Rurais	3730	5	100-0069	R\$ 300.000,00	FEP
Total de dotação disponível em 08/03/2022:								R\$	2.399.597,56

1.9 Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega dos materiais, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Processo nº 030/2022.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 018/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Bastos – SP, esgotadas as vias Administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. Marcos Fabricio Pereira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

BASTOS/SP, 13 DE ABRIL DE 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

MARCOS FABRICIO PEREIRA
CBB INDÚSTRIA E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA

TESTEMUNHAS:

ODAIR PEREIRA DE SOUSA

SERGIO SANTOS VICENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022
OBJETO: EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C
ADVOGADO (S)/ N° OAB: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876 – e-mail
[kleytonsaito@gmail.com/](mailto:kleytonsaito@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BASTOS/SP, 13 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS -
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO
CEP 17.690-000 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcos Fabricio Pereira

Cargo: Gerente Comercial

CPF: 439.466.409-82

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Odair Pereira de Sousa

Cargo: Encarregado da Subdivisão de Pavimentação

CPF: 138.269.398-24

Assinatura: _____
